Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

Lido em 16 / 09 / 96.

Responsável

LEI NR. 664/96

SUMULA: "REVOGA A LEI NR. 366/91".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **ROBSON SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica revogada a Lei nr. 366/91, que em súmula: "Aprova doação de área para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério de Madureira - RJ."

ARTIGO 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.
Em, 04 de Setembro de 1.996.

ROBSON SILVA
Prefeito Municipal.

RECEBIDO
Em 05 de 09 de 1.996
Horas: 16:45 hs.

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL ALTA FLORESTA MT
RETOMADA DO PROGRESSO